



ADITIVO nº 013/2025

ao Contrato nº 035/2014.

Livro 01/2025, às fls. 07

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A OLIMAR IMÓVEIS LTDA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11.238.037-8, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado, **OLIMAR IMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 48.213.394/0001-92, doravante denominada **LOCADORA**, representante de **MARIA THEREZA CHICRALA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 355.192.667-00, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2014**, com base no Processo Administrativo Nº 9900117640/2025 que se regerá pelas normas do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 035/2014**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2014 por **12 (doze) meses**, contados a partir de 21/07/2025, dando ao contrato o prazo total de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Dá-se a este termo aditivo, o valor total de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal da presente locação será de **R\$ 7.200,00** (sete e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTO - DO VALOR DO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.6251; FONTE DE RECURSO: 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste relativo ao custo decorrente de mão-de-obra alocada exclusivamente no contrato e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA- FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

ANDREA ROSA BELLO
Presidente/FME

Documento assinado digitalmente

X gov.br

TELMA DE SOUZA RAMOS BERCE
Data: 09/05/2025 14:38:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OLIMAR IMÓVEIS



2. _____
CPF:

X

ANEI
Presi

VIVIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	FME-002/2025-0081	Homologado
VIVIANE RAMOS DOS REIS MEDEIROS	FME-002/2025-0217	Homologado
VIVIANI WERMELINGER TAVARES DE MACEDO	FME-002/2025-0193	Homologado
WANDRA CARLA SILVA ALMEIDA	FME-002/2025-0057	Homologado
WELLINGTON CARLOS MOREIRA HYPÓLITO	FME-002/2025-0281	Homologado
YAGNES PEREIRA MELLO	FME-002/2025-0348	Homologado
ZILMAR SALLES GOMES	FME-002/2025-0310	Homologado

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 285 /2025

Art. 1º - Designar a servidora **ANDREA PAIVA DE FIGUEIREDO PEREIRA**, matrícula 11235369-6, para responder como Diretora Interina da EM Altivo César, em razão dos Diretores Geral e Adjunto se encontrarem em Licença Médica.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A Presidente da Diretoria do CEC da UMEI PROFESSORA MARIA JOSÉ MANSUR BARBOSA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Magnólia Brasil, 68 - Fonseca - Niterói, no dia 14 de maio de 2025, às 9h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Assuntos Gerais.

A Presidente da Diretoria do CEC da UMEI ÁUREA TRINDADE PIMENTEL DE MENEZES no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Galvão, 193 - Barreto - Niterói, no dia 14 de maio de 2025, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 15h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC com substituição dos membros para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Aprovação do ROL;
- Assuntos Gerais.

A Presidente da Diretoria do CEC da EM DJALMA COUTINHO DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Arlete de Andrade Marins, 75 - Fonseca - Niterói, no dia 20 de maio de 2025, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 8h30min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da Diretoria da UEx do CEC para o período de 01/04/25 a 01/08/25;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 01/04/2025 a 01/08/25;
- Fazer ou ratificar o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2025

PROCESSO: 9900117640/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 013/2025 ao Contrato nº 035/2014. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, OLIMAR IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.213.394/0001-92, como LOCADOR. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2014, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Visconde do Uruguai, nº 300, Centro, Niterói/RJ. **VALOR:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.6251; Fonte de Recurso: 1.550.99; Nota de Empenho: 000327/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 21/07/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2025.

A
A
E

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF Nº 29.541.968/0001-07

PORTARIA Nº 71/2025

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal; bem como o Decreto Municipal nº 271/2025 e a necessidade de elaborar e adequar uma Comissão de Proteção de Dados desta Empresa;

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Proteção de Dados, destacando -se o art.10 onde destaca a atuação do encarregado de dados setoriais, com o objetivo de descentralizar as atividades relacionadas à proteção de dados e promover uma atuação mais especializada, alinhada às especificidades de cada órgão ou unidade.

Parágrafo 1º - Nomear as servidoras desta empresa, abaixo relacionadas como encarregadas de dados setoriais:

Membros: Yngrid Lohaine Cardoso da Silva - matrícula nº552933

Dandara de Oliveira Roza - matrícula nº 552775

Art.2º - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 271/2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 87/2022**PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E MAC - ID COMÉRCIO SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA **OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a prestação de serviços referente ao serviço de locação de impressoras e serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão, efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva on-site dos equipamentos com substituição de peças componentes utilizadas na manutenção e fornecimento de insumos, com inclusão de papel, peças, toner, cilindro e revelador, assistência técnica e treinamento no local da Sede da NELTUR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.377,28 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2025, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.122.0145.6337,N.D.3.3.3.9.0.40.00.00.00,FT:1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão

E
A